



LEI N° 4.609, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO SALVANDO VIDAS DE ANIMAIS
DE SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o **Grupo Salvando Vidas de Animais de Santo Ângelo**, associação sem fins lucrativos, CNPJ nº 35.828.236/0001-03, sendo uma associação privada que presta serviços de proteção de animais abandonados ou de famílias em vulnerabilidade social, com sede no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1º de junho de 2023.


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

